

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與愛達利控股有限公司訂立「向橫琴島澳門大學新校區供應及安裝無線電對講機通訊系統」的合同，金額為\$1,510,020.00（澳門幣壹佰伍拾壹萬零貳拾元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 453,006.00

2013年.....\$ 1,057,014.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度澳門大學本身預算內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度澳門大學本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十一月三十日

行政長官 崔世安

第 366/2012 號行政長官批示

鑑於判給愛達利控股有限公司執行「更換電話交換系統及構建電話諮詢中心方案」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與愛達利控股有限公司訂立執行「更換電話交換系統及構建電話諮詢中心方案」的合同，金額為\$2,359,640.00（澳門幣貳佰叁拾伍萬玖仟陸佰肆拾元整），並分段支付如下：

2012年.....\$ 707,892.00

2013年.....\$ 1,651,748.00

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度社會保障基金本身

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para o «Fornecimento e Instalação do Sistema de Comunicação *walkie-talkie* para o Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha», pelo montante de \$ 1 510 020,00 (um milhão, quinhentas e dez mil e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 \$ 453 006,00

Ano 2013 \$ 1 057 014,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do orçamento privativo da Universidade de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Universidade de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Novembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 366/2012

Tendo sido adjudicada à Vodatel Holdings Limited a execução do «Projecto de substituição do sistema de comutação telefónica e constituição de centro de informações telefónico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Vodatel Holdings Limited, para a execução do «Projecto de substituição do sistema de comutação telefónica e constituição de centro de informações telefónico», pelo montante de \$ 2 359 640,00 (dois milhões, trezentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2012 \$ 707 892,00

Ano 2013 \$ 1 651 748,00

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.10.00.00.00 Maquinaria e equipamento», do

預算內經濟分類「07.10.00.00.00機械及設備」帳目的撥款支付。

三、二零一三年的負擔將由登錄於該年度社會保障基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月五日

行政長官 崔世安

第 367/2012 號行政長官批示

鑑於判給澳門街坊會聯合總會提供「交通輔導服務（2013年1月至2013年12月）」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門街坊會聯合總會訂立提供「交通輔導服務（2013年1月至2013年12月）」的合同，金額為\$3,164,100.00（澳門幣叁佰壹拾陸萬肆仟壹佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月四日

行政長官 崔世安

orçamento privativo do Fundo de Segurança Social para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Segurança Social desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2012, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

5 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 367/2012

Tendo sido adjudicada à União Geral das Associações dos Moradores de Macau a prestação dos «Serviços de Assistência de Trânsito (de Janeiro a Dezembro de 2013)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a União Geral das Associações dos Moradores de Macau, para a prestação dos «Serviços de Assistência de Trânsito (de Janeiro a Dezembro de 2013)», pelo montante de \$ 3 164 100,00 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil e cem patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

4 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

終審法院

澳門特別行政區終審法院
合議庭裁判

一、概述

房屋局局長根據《行政訴訟法典》第161條至第168條的規定，對中級法院2012年4月26日在第115/2012號案中作出的合議庭裁判（下稱“被上訴裁判”）提起上訴，理由是該合議庭裁

TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

ACORDAM NO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU:

I – Relatório

O presidente do Instituto de Habitação interpõe recurso do Acórdão de 26 de Abril de 2012, no Processo n.º 115/2012, do Tribunal de Segunda Instância (TSI), doravante designado de *acórdão recorrido*, com fundamento em haver oposição deste Acórdão com o Acórdão do mesmo Tribunal, de 17 de Maio de